

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do processo: 238/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Marketing	Profa. Ma. Alba Valéria Penteado Orsolini

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e exibição de placas de outdoor destinadas à divulgação do Vestibular UniFACEF 2027.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o alcance das ações institucionais de marketing e comunicação, fortalecendo a divulgação do processo seletivo em municípios estratégicos da região de influência do UniFACEF. A utilização de outdoors em locais de grande circulação contribui para o aumento da visibilidade da campanha, atingindo estudantes do ensino médio, familiares e demais públicos de interesse.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2026 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do UniFACEF e às ações previstas para divulgação do Vestibular 2027, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos relacionados à captação de alunos e fortalecimento da marca institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

Para atendimento da demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Produção e exibição de placas de outdoor simples, medindo 9m x 3m;
- Inclusão da impressão dos cartazes em papel no valor contratado;
- Instalação em locais de grande visibilidade e circulação de pessoas e veículos;
- Veiculação durante o período contratado;
- Qualidade adequada de impressão e acabamento;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo UniFACEF;
- Atendimento às normas municipais e regulamentações aplicáveis à mídia exterior;
- Responsabilidade da contratada pela produção, instalação, manutenção e retirada das peças, quando aplicável.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno, a quantidade foi definida considerando a estratégia de divulgação regional do Vestibular UniFACEF 2027.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverão atender a seguinte equação:

$\text{Série histórica de consumo do item} + \text{Percentual de acréscimo} = \text{quantidade estimada}$

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Franca (SP) Locais sugeridos: Av. Hélio Palermo, próx. alça de acesso à Gal. Osório / Rotatória São Vicente c/ Chafic Facury / Placa, Av. Alonso Y Alonso sent. UniFACEF / Franca (SP): Placa simples, Av. Alonso Y Alonso, próx. José Granzotte / Fico. Marques, sent. Centro / Av. Flávio Rocha, prox. Fernando Costa / Av. Shopping, sent. Distrito / Zeca de Paula, sent. Centro / Av. do Castelinho, próximo à entrada do Clube / Próxima ao Colégio Toulouse	10
2	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Ribeirão Preto (SP) - locais sugeridos: Av. Caramuru, sentido Liceu Albert Sabin / Av. Maurílio Biagi, próx. Colégio COC/SEB / Brás Olaia, próx. Colégio Einstein / Próx. Albert Sabin e Vila do Golf / Próx. Fiusa e Olhos D'Água, Pequeno Príncipe	5
3	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Patrocínio Pta (SP) - local sugerido Placa simples Rodovia	1
4	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Rifaina (SP) - local sugerido: Placa simples Rod. C.Portinari, rodovia/trevo entr. cidade	1
5	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Cristais Pta. (SP) - local sugerido: Rodovia, sent. Pedregulho	1
6	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Pedregulho (SP) - local sugerido: Rodovia, sent. Rifaina	1
7	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Ibiraci (MG) – local sugerido: Rod. ou trevo, na entrada da cidade	1
8	Veiculação em Placa Simples 9x3 m de outdoor em Brodowski (SP) – local sugerido: Perto rodovia	1

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresa especializada em mídia exterior, constatando-se a disponibilidade de locais adequados para exibição da campanha nos municípios de interesse, incluindo produção e impressão dos materiais.

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando a necessidade de estrutura técnica específica, disponibilidade de pontos de exibição e expertise na execução do serviço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$27.245,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para produção, impressão, instalação e exibição de cinco placas de outdoor em municípios estratégicos da região, visando ampliar a divulgação do Vestibular UniFACEF 2027 e fortalecer a comunicação institucional junto ao público-alvo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

Pretende-se ainda:

- Ampliar a visibilidade do Vestibular UniFACEF 2027;

- Fortalecer a presença institucional na região;
- Aumentar o alcance da campanha junto aos estudantes do ensino médio;
- Contribuir para o incremento do número de inscrições no processo seletivo;
- Garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos destinados à divulgação institucional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá acompanhar a execução dos serviços por meio do setor requisitante, verificando a correta instalação dos outdoors, a qualidade da impressão e o cumprimento dos prazos contratados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei

14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas do UniFACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 16 de junho de 2026.

Prof. Flávio Henrique de Oliveira Costa

Elaborado por:

Profa. Ma. Alba Valéria Penteado Orsolini